



LEI ORDINÁRIA Nº 1173

de 24 de março de 2004

“Dispõe sobre denominação da Unidade PSF do Quebra-Coco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por ter prestado relevantes serviços á comunidade do Distrito de Quebra-Coco, fica denominado UNIDADE PSF ROSALINA PULCHÉRIO DE SOUSA.

Artigo 2º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - Fica reconhecida como Utilidade Publica a **Associação Beneficente e Assistencial BOM SAMARITANO, fundada em - 28 de novembro de 2003, com sede a rua Espirito Santo ,425 e inscrito no CNPJ nº 06.081.803/0001-02.**

Artigo 2º - Esta Lei entrara em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIDROLÂNDIA - MS 24/03/2004

ENELVO IRADI FELINI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1173/2004 - 24 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em